



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.001216/2016-94

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2016-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NA ÁREA DOCUMENTAL QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito13 no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **WILER TRISTÃO DE CASTRO**, portador da Cédula de Identidade n.º 364.213 - SSP/DF e CPF n.º 225.580.551-00, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.094.346/0001-45, estabelecida no SHIN CA 05, Lote “F”, Loja 09 SE, Ed. San Raphael, Lago Norte, CEP: 71503-505, na cidade de Brasília/DF, aqui representada pelo **Diretor Executivo**, Senhor **ELMO TOLEDO LACERDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.754.057-SSP/DF e CPF n.º 533.001.226-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico nº 20/2016**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 2.271, de 07 de julho de 1997; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 33/2016-MME** conforme previsto na Cláusula Segunda, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como a **reapactuação dos preços**, conforme previsto na Cláusula Sexta, e com amparo no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997, e artigos 37 a 41 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 30 de dezembro de 2016, e com término previsto para 30 de dezembro de 2018, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 30 de dezembro de 2019**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

3.1 A reapactuação decorre da aplicação da Convenção Coletiva de Trabalho-CCT do Sindicato das Empresas de Serv. de Informática do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o n.º DF000509/2018, em 26/9/2018, detalhado na planilha de custos e formação de preços, **atingindo as seguintes alterações:**

- a) **Reajuste salarial de 1,69%**, a partir de 1º de maio de 2018.
- b) **Reajuste do Vale Alimentação para R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), a partir de 1º de maio de 2018.
- c) **Redução para 10% do percentual** original da planilha de formação de preços, aplicado aos itens A, B, D e E do submódulo 4.4 da planilha de custos das categorias, visto que os custos com aviso prévio foram amortizados, restando remunerar o custo anual de 3 (três) dias que são acrescidos ao prazo regulamentar, por força da determinação do art. 1º da Lei n.º 12.506/2011, à ser aplicado à partir de 31.12.2018.

3.2 Em face da reapactuação, o valor mensal estimado dos serviços passa de R\$ 54.626,19 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e dezenove centavos) para **R\$ 55.567,60** (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) a partir de **01/05/2018**, e posteriormente reduz para **R\$ 54.843,42** (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três

reais e quarenta e dois centavos) a partir de 31/12/2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 33/2016-MME									
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCUMENTAL									
Quadro-Resumo – VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS									
Quantitativos requeridos no 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 33/2016-MME				VALOR GLOBAL À PARTIR DE 01.05.2018			VALOR GLOBAL À PARTIR DE 31.12.2018		
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado 3º T. Aditivo (R\$)	Qtd de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd de postos	Valor total do serviço (R\$)	Valor proposto por posto (R\$)	Qtd de postos	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)	7.581,76	1	7.581,76	1	7.581,76	7.473,18	1	7.473,18
II	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)	5.331,76	1	5.331,76	9	47.985,84	5.263,36	9	47.370,24
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II)						55.567,60			54.843,42
Quadro - Demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									
Valor Global da Proposta			Descrição			Valor (R\$)		Valor (R\$)	
A	Valor proposto por unidade de medida *								
A1	Prestador de Serviço na Operacionalização de GED/ECM (Arquivista Pleno - NS)					7.581,76			7.473,18
A2	Prestador de Serviço Especialista em GED/ECM (Assistente de Arquivista Pleno- NM)					47.985,84			47.370,24
B	Valor mensal do serviço					55.567,60			54.843,42
C	Valor global anual da proposta (valor mensal do serviço X 12 meses do contrato).					666.811,20			658.121,10

3.3 As planilhas custos e formação de preços 0224500 e 0224707 refletem a repactuação e passam a fazer parte integrante do Contrato nº 33/2016-MME.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa relativa à repactuação de preços e à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2016-MME (com repactuação), para o exercício de 2018 e subsequente, perfaz o total de **R\$ 666.593,73** (seiscentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), será custeada à conta Ação 2000, PTRES 091627, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339037, UG - 320004, e Nota de Empenho nº 2018NE800015, emitida em 16/01/2018.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1 Em observância à Cláusula Sétima do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo de **10 (dez) dias** contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, conforme **valor e prazo de vigência contratual**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e disposições do Contrato nº 33/2016-MME, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

WILER TRISTÃO DE CASTRO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
ELMO TOLEDO LACERDA
Diretor Executivo da G4F Soluções Corporativas Ltda.

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)
Maria Selmi Alves da Silva

(Assinado Eletronicamente)
Erika Tavares Aguirres



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Selmi Alves da Silva, Fiscal de Contrato**, em 21/11/2018, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Tavares Aguirres, Assistente**, em 22/11/2018, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wiler Tristão de Castro, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/11/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0228577** e o código CRC **4197A369**.